



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍTICA FUNDIÁRIA E REFORMA AGRÁRIA

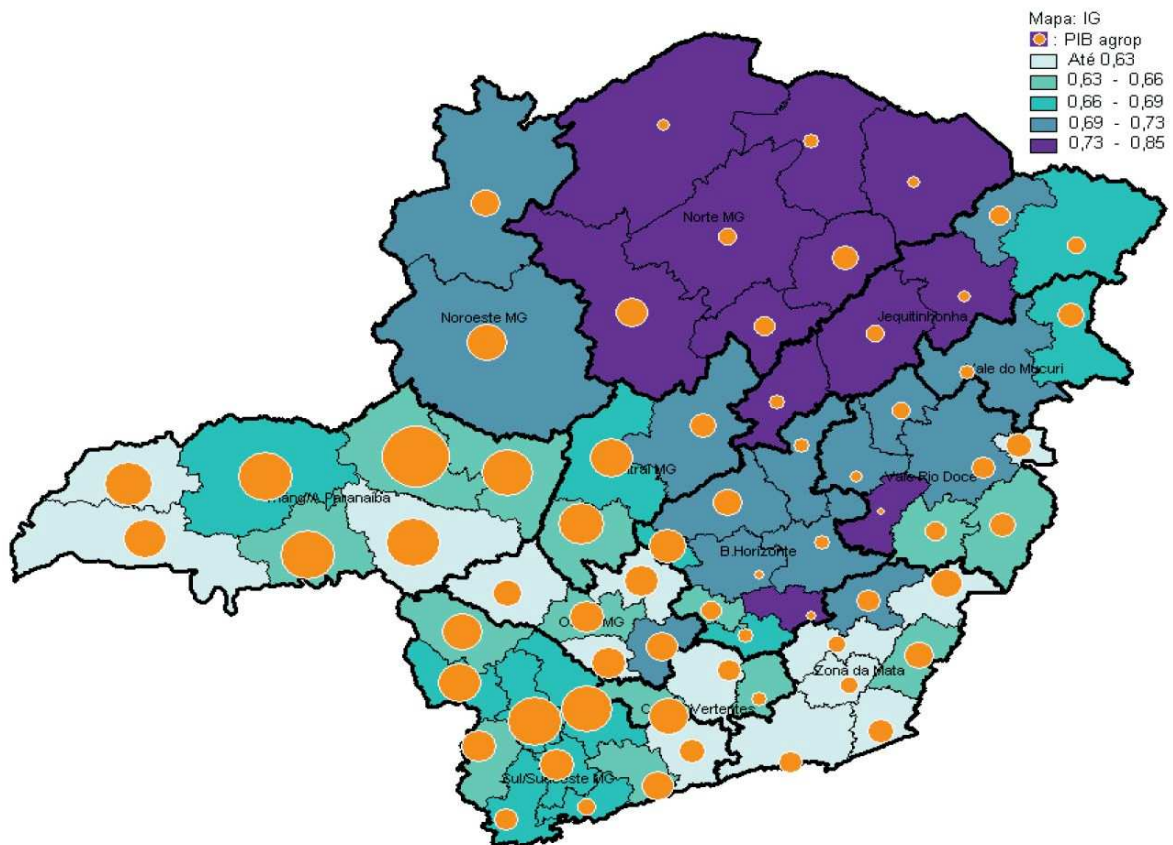
A Política Fundiária tem como objetivo o reconhecimento e a regularização da dominialidade e da posse das terras nos meios rurais e urbanos. Essa política pública também compreende a resolução de conflitos sobre a propriedade de terras, inclusive os originados da luta pelo acesso à terra e à moradia, tanto no campo como nas cidades.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra –, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA –, executa as políticas fundiárias no âmbito federal. Sua atuação envolve o cadastro fundiário, a desapropriação para fins de reforma agrária, o reconhecimento fundiário de comunidades quilombolas, bem como a estruturação de projetos de reforma agrária. No Estado de Minas Gerais, a Política Fundiária é planejada pela Secretaria de Estado Extraordinária de Regularização Fundiária – Seerf. O órgão executivo dessa política, vinculado à Seerf, é o Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais – Iter. Além de sua atribuição principal quanto à regularização e titulação de terras, o Iter coopera com o Incra no apoio aos programas federais voltados à Reforma Agrária e às terras quilombolas.

A Assembleia Legislativa de Minas Gerais, nos termos e limites da Constituição Estadual, supervisiona a execução da política fundiária pelo Poder Executivo. Essa supervisão se dá pela autorização da titulação de terras e por meio do exame de relatórios de execução da política fundiária. A Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial e a Comissão de Assuntos Urbanos e Regionalização são os pontos focais para discussão dos problemas relacionados a política fundiária rural e urbana. Entre as atuações da ALMG, merece destaque o Seminário Legislativo “Reforma Agrária em Minas Gerais”, promovido em 1996, que resultou na criação do Iter e na elaboração da Emenda à Constituição nº 34, de 1998, a qual disciplina a competência da Assembleia Legislativa e do Poder Executivo na política de regularização fundiária e de terras devolutas. Em 2003, a ALMG realizou o Fórum Técnico “Reforma Agrária em Minas: Impasses e Perspectivas”, o qual contribuiu para discutir a articulação das políticas agrárias federais e estaduais em Minas Gerais.

Minas Gerais apresenta uma estrutura fundiária bastante diferenciada regionalmente. O mapa a seguir demonstra a desigualdade na distribuição de terras, cotejada ao PIB agropecuário *per capita* de cada microrregião do Estado. O índice de Gini é um indicador da desigualdade da distribuição de um determinado bem. No mapa, o valor mais alto mostra as regiões onde há uma maior desigualdade de distribuição de terras – ou seja, muita terra concentrada em poucos donos, contraposta a muitos donos

com poucas terras. Os círculos mostram o PIB agropecuário de cada região, conforme o IBGE. Esse indicador ajuda a avaliar, de uma maneira preliminar, a pobreza ou riqueza da população no campo. Secundariamente, possibilita levantar hipóteses sobre a produtividade das terras: se elas são produtivas, ou seja, se estão cumprindo sua função social¹.



Mapa da desigualdade (concentração) de distribuição de terras pelo índice de Gini, comparado ao PIB agropecuário *per capita* de cada microrregião de Minas Gerais. Ano base de 1996. Fonte: José Luiz Alcântara Filho & Rosa Maria Olivera Fontes & Maurício Paulo Ferreira Fontes. Evidências Empíricas sobre a Concentração de Terras, o Crescimento Agropecuário e o Uso DE Tecnologias em Minas Gerais a partir da Hipótese de Kuznets. **Anais do XIII Seminário sobre a Economia Mineira**, 2008. Disponível em: <http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2008/D08A051.pdf>.

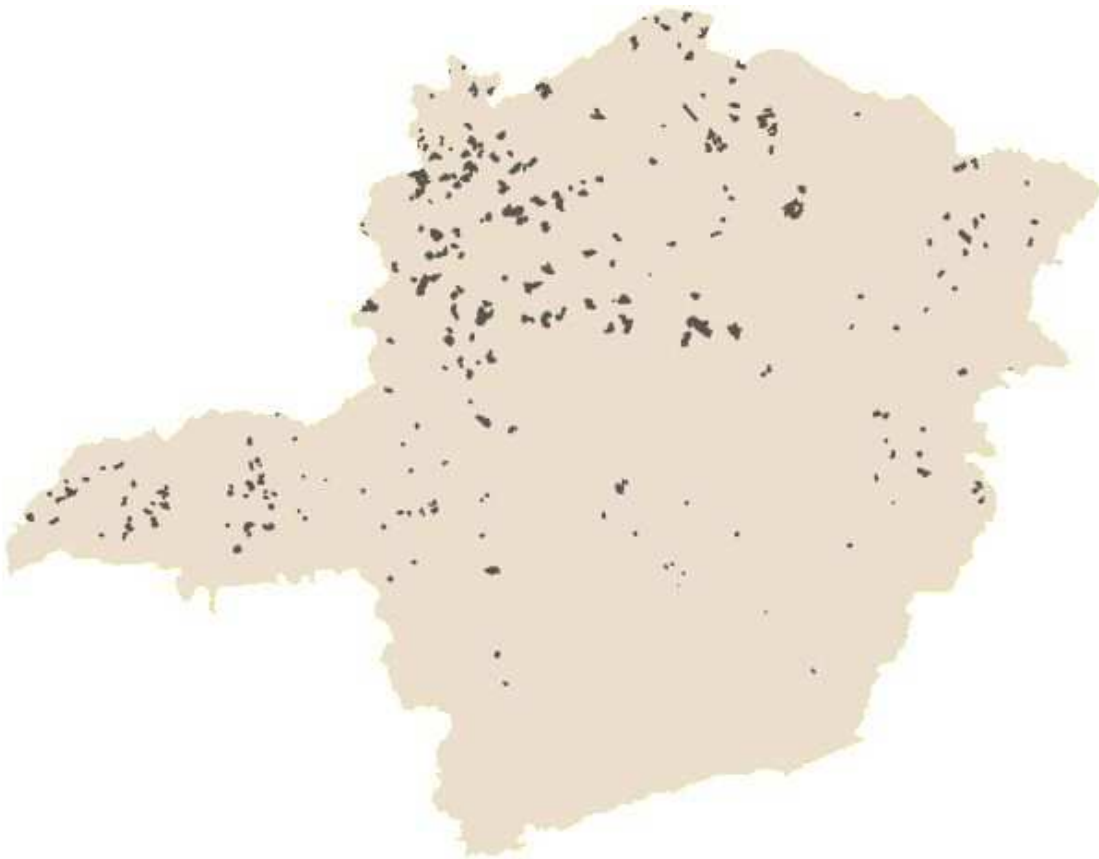
Percebe-se, no mapa, que o Norte de Minas Gerais apresenta a maior desigualdade na distribuição de terras, seguido pelo Alto e Médio Jequitinhonha. Além de serem marcadas com menor PIB agrícola *per capita*, essas áreas também apresentam diversos outros problemas relacionados a pobreza e desigualdades sociais. Mostra-se,

¹ Vide texto sobre gestão territorial, também integrante do material de referência deste seminário.

portanto, que as políticas públicas de desenvolvimento rural, fundiária e de assistência social precisam ser planejadas de maneira articulada.

A política de reforma agrária foca territórios com maior nível de conflitos, além de regiões escolhidas pelos movimentos sociais como mais propícias para a desapropriação, devido à maior disponibilidade de terras com aptidão agrícola que estejam descumprindo sua função social. O mapa a seguir mostra a localização dos assentamentos de Minas Gerais. Para uma melhor análise desse mapa, vale lembrar que os lotes para cada família de assentados nas regiões Norte, Jequitinhonha e Noroeste geralmente precisam ser maiores devido à menor rentabilidade por hectare para os sistemas produtivos locais da agricultura familiar.

Com objetivo complementar à criação de assentamentos de reforma agrária, o MDA coordena o Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF. Esse programa tem como objetivo financiar a compra da terra por trabalhadores rurais que não tenham propriedades ou que as possuam com área inferior a um módulo rural, ou seja, o mínimo necessário para sua sobrevivência. Para a análise dos pedidos de acesso ao Crédito Rural, é realizado um convênio com o Iter, o qual assume o papel de Unidade Técnica Estadual – UTE – do PNCF para Minas Gerais. Os principais desafios para implantação do programa de crédito fundiário em Minas Gerais são os requisitos burocráticos referentes à comprovação da regularidade fundiária das propriedades a serem adquiridas.



Fonte: Mapa de Assentamentos de Reforma Agrária no Estado de Minas Gerais. Adaptado de <http://acervofundiario.incra.gov.br/i3geo/>, acesso em 6/7/2011.

A regularização e legitimação da posse de um imóvel, seja urbano seja rural, é condição essencial para estabelecer a segurança jurídica nas relações de propriedade. O georreferenciamento é o trabalho técnico que delimita, com segurança, a extensão de uma propriedade. De acordo com a Lei Federal nº 10.267, de 2001, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.449, de 2002, o poder público é o responsável por realizar gratuitamente o georreferenciamento das propriedades até quatro módulos fiscais (medida que vai de 10 a 100 hectares). Dessa forma, oferece-se condição para que os pequenos produtores familiares, historicamente marginalizados e descapitalizados, possam ter seus direitos reconhecidos para a manutenção de suas atividades produtivas.

A partir de 2008, verificou-se maior atenção do Estado às políticas públicas fundiárias, com o aumento de recursos para essas ações, de um gasto de 1,58 milhões de reais no PPAG 2004-2007 para um gasto de, até o momento², 47 milhões no PPAG 2007-2011, com autorização orçamentária para chegar a 63 milhões de reais até o fim de

² Consulta ao sistema Siafi, em 22 de julho de 2011. Ação 4255 - Regularização fundiária.

2011. Além dos recursos estaduais, também foram assinados convênios para transferência de recursos por parte do Incra, empregados para georreferenciamento e legitimação de propriedades rurais até quatro módulos fiscais. Os resultados dessa política pública até 2009, mensurados pelo número de títulos de terra concedidos, podem ser conferidos na tabela a seguir. Em 2010, foram emitidos mais de 28 mil títulos (rurais e urbanos), reforçando ainda mais as projeções de ampliação dessas ações.

Número de títulos de legitimação da posse de imóveis devolutos emitidos e entregues em Minas Gerais – 2001-2009

ANO	Nº DE TÍTULOS EMITIDOS		TOTAL
	Rural	Urbano	
2001	549	571	1.120
2002	785	563	1.348
2003	692	701	1.393
2004	547	492	1.039
2005	634	319	953
2006	1.064	199	1.263
2007	2.257	1.088	3.345
2008	6.107	1.421	7.528
2009	13.591	1.514	15.105

Fonte: Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos de Reforma Agrária – Seara-MG. Publicado no **Relatório Anual de Avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008-2011, ano de exercício de 2010** – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag.

Ressalva-se, por fim, que as metas de redução da pobreza e das desigualdades sociais por meio das ações das políticas públicas fundiária e de reforma agrária apenas trarão efeitos positivos em um contexto econômico favorável à produção da agricultura familiar. Com essa justificativa, os programas de reforma agrária e de crédito fundiário apresentam ações complementares para assistência técnica e instalação de infraestrutura produtiva e de habitação nas propriedades. Todavia, conforme evidenciado no capítulo sobre agricultura familiar, são mais amplos os desafios estruturais para o desenvolvimento desse segmento social, que vai depender das demais políticas públicas para o meio rural.

Textos para consulta:

- Evidências Empíricas sobre a Concentração de Terras, o Crescimento Agropecuário e o Uso de Tecnologias em Minas Gerais a partir da Hipótese de Kuznets. José Luiz Alcantara Filho & Rosa Maria Olivera Fontes & Maurício Paulo Ferreira Fontes. Anais do XIII Seminário sobre a Economia Mineira, 2008. Disponível em:
<www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2008/D08A051.pdf>.
- Transformando o desenvolvimento da agropecuária. Série: Minas Gerais no Século XXI. BDMG. 2002. Disponível em:
<<http://www.slideshare.net/minasinvest/volume-4-agropecuaria>>.